

IMÓVEL: O lote de terreno sob nº 9, da quadra 37, situado no município = de Peruíbe, medindo 10,00ms. de frente para a Rua Maestro Joaquim Xa--viver Teixeira, por 25,00ms. da frente aos fundos de ambos os lados, ten--do nos fundos a mesma medida da frente, encerrando a área de 250,00ms2., confrontando do lado direito de quem da rua olha para o imóvel, com o lote 8, do lado esquerdo com o lote 10 e nos fundos com os lotes 3 e 31; terreno esse situado no plano de arruamento da Prefeitura Municipal. **PROPRIETÁRIA:** PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM.

TÍTULO AQUISITIVO: Transcrito sob nº 4, no livro Tombo nº 2, na 1ª. Cir--cunscrição de Santos.-

Itanhaém, 22 de agosto de 1.986.

O Escrevente Autorizado

R. 1 -- Itanhaém, 22 de agosto de 1.986.

Nos termos da escritura de Doação de 24 de setembro de 1.985, das notas = do Cartório de Peruíbe, livro 142, fls. 101, a PREFEITURA MUNICIPAL DA = ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, UGL. número 46.578.514/0001-20, com sede = na Rua Nilo Soares Ferreira nº 50, em Peruíbe-SP, representada por seu = Prefeito Municipal, Benedito Marcondes Sodre, com a anuência da PREFEITU = RA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM, representada por seu Pre = feito Municipal, Edson Baptista de Andrade, doou o imóvel a PROGRESSO = E DESENVOLVIMENTO DE PERUIBE S/A - PRODEP, inscrita na UGL. sob número = 47.781.315/0001-87, com sede na Avenida São João nº 545, em Peruíbe-SP, = pelo valor estimado de Cr\$882.702.-

O Escrevente Autorizado

Av. 2 -- Itanhaém, 22 de agosto de 1.986.

Procede-se a esta averbação nos termos da escritura de Venda e Compra e = Cessão, de 25 de setembro de 1.985, das notas do Cartório de Peruíbe, li = vro 142, fls. 104, para ficar constando que ANA DE ALMEIDA MARSURA, bra = sileira, do lar, RG. 2.642.065-SP e CIL. 191.796.268-15, para o casal e = seu marido OCTAVIO MARSURA, brasileiro, motorista, portador do RG. nº = 897.570-SP, casados sob o regime da comunhão de bens, antes da Lei 6515/- = 77, domiciliados na Avenida B, nº 148, Jardim Brasil, em Peruíbe-SP, na = qualidade de avultes cedentes, cederam todos os direitos que tinham so = bre o imóvel, nos termos do compromisso de venda e compra não registrado = pelo preço de Cr\$4.500.000, ao comprador qualificado no r. 1.-

O Escrevente Autorizado

R. 3 -- Itanhaém, 22 de agosto de 1.986.

Nos termos da escritura referida na Av.2, a proprietária PROGRESSO E = DESENVOLVIMENTO DE PERUIBE S/A - PRODEP, já qualificada, vendeu o imóvel = a ANTÔNIO FRANCISCO FERREIRA, brasileiro, comerciante, portador do RG. = nº 5.408.086-SP e CPF. nº 043.691.738-68, casado no regime da comunhão = de bens, antes da Lei 6515/77, com NADIR JORGE FERREIRA, brasileira, do = lar, portadora do RG. nº 5.479.228-SP, domiciliado à Rua Carvalho de Men = donça nº 504, em Santos-SP, pelo preço de Cr\$882.702.-

O Escrevente Autorizado

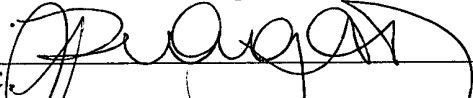
Av.4 - 132483 - Itanhaém, 29 de junho de 2018.

Procede-se a esta averbação nos termos do r. Ofício (Processo = Digital nº 1011140-50.2018.8.26.0562) Classe - Assunto: Arrolamento = Comum - Inventário e Partilha, tendo como Requerente: **MARIA SIMONE = DE SOUZA CASEIRO** e como Requerido: **ANTONIO FRANCISCO FERREIRA** e = outros, expedido em 06 de junho de 2018, pelo Juízo de Direito da = 2ª Vara de Família e Sucessões do Foro da Comarca de Santos-SP, = para ficar constando o **bloqueio** do imóvel objeto da presente = matrícula. (Protocolo nº 465958 - 22/06/2018)

O Escrevente Autorizado

AV.5 - 132483 - Itanhaém, 21 de maio de 2021.

Nos termos da Certidão de Penhora, extraída dos autos do Processo de = Execução Civil, Número de Ordem: 0001853-46.2019.8.26.0562, no qual = figuram como Exequentes: **CAROLINNE DE SOUZA CASEIRO**, CPF nº

299.718.948-90; e **MARIA SIMONE DE SOUZA CASEIRO**, CPF nº 086.564.598-13; e como Executados: **NADIR JORGE FERREIRA**, CPF nº 733.233.498-49; e **N. J. FERREIRA - EPP**, CNPJ. 15.634.070/0001-79, emitida em 14 de maio de 2021, pelo 4º Ofício Cível da Comarca de Santos-SP; Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, transmitida e recepcionada na mesma data, em meio eletrônico no site <http://www.oficioeletronico.com.br>, procedo à averbação da **penhora** sobre a **metade ideal** do imóvel. Data do Auto ou Termo: 22/08/2019. Valor da Dívida: R\$ 1.609.501,35 (inclusive o valor de outros imóveis). Depositária: **NADIR JORGE FERREIRA. Beneficiário de assistência judiciária gratuita.** (Protocolo nº. 495.273 - 14/05/2021).
O Escrevente Autorizado . Selo Digital:
1209153E1000000022600721C

**PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR: R\$ 21,39**

Visualização disponibilizada
em www.registradores.org.br